Lei nº 003/90.

Súmula: ~~Referenda~~ ato do poder executivo Municipal com relação ao Termo de cooperação financeira firmado com a fundepar-a, dá outras providências.

Nestor Ananias da Cruz, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aprovou, e ele Prefeito Municipal sanciona a seguinte.

Lei: Art. 1º fica referendado o ato do Executivo Municipal, com relação a assinatura do Termo de cooperação financeira Sec. nº 391/88 Aj. firmado com a fundação Educacional do Estado do Paraná - Fundepar, destinado a aquisição de material de limpeza e esportivo, para as escolas da rede Municipal de Ensino de 1º Grau, conforme o preterido. Sol. nº 02.0001, no exercício de 1.988.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Jaguapitã, em 28 de março de 1.990.

Nestor Anastácio da Cruz.
- Prefeito municipal.